



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.455, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 333 de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria Susep nº 6.431, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2016, seção 2, página 33, que constituiu a Comissão Especial com objetivo de debater e propor soluções para a atual situação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Embarcações ou por sua carga – DPEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente